



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria-Executiva**  
**Ouvidoria-Geral**  
**Serviço de Informação ao Cidadão**

Brasília/DF, 14 de março de 2016

**À UNAFISCO**

Av. Ipiranga, Nº 1267 13º andar

CEP: 01039-907 – São Paulo /SP

Referência: Protocolo SIC 16853001100201628

Prezado (a) Senhor (a),

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo resposta ao pedido de informação.

Considerando o disposto no art. 19, inc. II, c/c o art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012, informa-se que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 10 dias, contado da ciência da decisão. Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Secretário Adjunto da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,  
Serviço de Informação ao Cidadão  
Ministério da Fazenda



Acesso à  
Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Nota RFB/Audit nº 22, de 11 de março de 2016.**

Interessado: Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

Assunto: Ofício nº 010/2016-PRE, de 12 de fevereiro de 2016 – REF: Informações acerca de pessoas politicamente expostas.

*e-Dossiê nº 10030.000208/0216-19*

Cuida a presente nota de responder ao Ofício nº 010/2016-PRE, de 12 de fevereiro de 2016, por intermédio do qual a UNAFISCO NACIONAL - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil requereu informações acerca do monitoramento de acessos realizados por Auditores Fiscais aos dados de contribuintes considerados Pessoas Politicamente Expostas – PPE.

2. A UNAFISCO NACIONAL informa que tomou conhecimento de mensagem publicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na intranet da RFB, em razão do texto intitulado “O Leão só ruge para baixo”, publicado em 26/12/2015 no jornal Folha de São Paulo, de autoria do jornalista Demétrio Magnoli.

3. Foram requeridas as seguintes informações:

**I - Qual o ato normativo que instituiu a previsão de monitoramento do acesso aos dados das denominadas Pessoas Politicamente Expostas – PPE;**

Resposta: Não há ato normativo para este fim. Qualquer unidade de auditoria interna deve, entre outras atividades, avaliar, comumente por critérios de amostragem baseado em riscos, se os mecanismos de controle que estão implantados são suficientes para prevenir, detectar, corrigir e recuperar possíveis falhas em um processo de trabalho ou em um sistema de informação. O monitoramento do acesso aos dados da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), atualmente realizado de forma contínua, e automática, por meio do Sistema Alerta, é um importante meio, dentre outros, que auxilia a RFB na detecção de possível acesso imotivado a informações protegidas por sigilo fiscal constantes de seus sistemas informatizados, conforme disposto no artigo 11, inciso II, do Decreto nº 3724/2001 e, mais especificamente, na Portaria RFB nº 2344, de 24/03/2011. Nesse sentido, a relação (rol) das Pessoas Politicamente Expostas - PPE vem sendo utilizada como uma amostra não estatística baseada em riscos e, por ser um critério técnico de amostragem, que não possui um fim em si mesmo, não há ato normativo prevendo sua utilização. O fim (objetivo) buscado é o da contínua confirmação da segurança dos sistemas de informação da RFB de modo que a Sociedade esteja protegida quanto ao uso indevido de suas informações, de que a Instituição esteja protegida quanto ao acesso indevido às suas bases de dados e de que os servidores estejam protegidos quanto ao eventual uso não autorizado (por terceiros) de suas senhas de acesso.

**II - Qual a Coordenação/Divisão, dentro do organograma da RFB, responsável pela inserção/exclusão/atualização da relação das Pessoas Politicamente Expostas – PPE cujos acessos a seus dados são monitorados;**

Resposta: A Coordenação-Geral de Auditoria Interna da RFB, na pessoa de seu Coordenador-Geral é, atualmente, a responsável pela inserção/exclusão/atualização da relação das Pessoas Politicamente Expostas – PPE no Portal Midas, para fins de utilização pelo Sistema Alerta, como uma amostra não estatística baseada em riscos.

**III - Para tal finalidade, informar se a RFB utiliza o rol de pessoas elencadas na Resolução nº. 16 do COAF, de 28/03/2007 (parágrafos 1º e 2º do artigo 1º), ou se há alguma listagem, e qual a fonte normativa;**

Resposta: Para a finalidade de alimentar o Sistema Alerta, com uma amostra não estatística baseada em riscos, utilizamos arquivo fornecido pelo COAF, nos termos da Resolução citada.

**IV - Quais são os procedimentos adotados pela RFB caso sejam detectados no monitoramento acessos feitos por Auditores Fiscais aos dados fiscais de Pessoas Politicamente Expostas – PPE;**

Resposta: Apenas os casos de acesso **imotivado** às informações de qualquer contribuinte nos sistemas informatizados da RFB que contenham informações protegidas por sigilo fiscal, configuram infração do servidor aos deveres funcionais e ao dever de observar normas legais e regulamentares (artigo 11, inciso II, do Decreto nº 3724/2001 e Portaria RFB nº 2344, de 24/03/2011).

**V - Quais pessoas e cargos comissionados na RFB são atualmente alertados, em razão do mencionado monitoramento, sobre a ocorrência de acessos aos dados fiscais de Pessoas Politicamente Expostas - PPE;**

Resposta: O Agente/Inspetor/Delegado e o Superintendente da jurisdição do contribuinte, assim como seus respectivos adjuntos.

**VI - Informar (Nome, Cargo, se titular ou grau de parentesco) quem são, atualmente, as pessoas cujos acessos a seus dados são monitorados na condição de Pessoas Politicamente Expostas.**

Resposta: Para a finalidade de alimentar o Sistema Alerta, com uma amostra não estatística baseada em riscos, utilizamos arquivo fornecido pelo COAF, nos termos da Resolução citada no item III.

*Assinado digitalmente*  
**APARECIDO XAVIER DE FRANÇA**  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador-Geral de Auditoria Interna



## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:  
**APARECIDO XAVIER DE FRANCA em 11/03/2016.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP11.0316.16053.0762

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

2hRysumaqJVag+WfWFzJyL4xt8lhctGfXHqwcd7k0QA=